



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO N° 3193, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Decreta Turno Único nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

FERNANDO MATTES MACHRY, Prefeito Municipal de Roque Gonzales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022, as repartições públicas municipais funcionarão em turno único ininterrupto, das 7:00 horas da manhã às 13:00 horas.

Art. 2º. Caberá aos Secretários Municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos da administração, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROQUE GONZALES, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO MATTES MACHRY,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

RODRIGO ISSLER SCHEEREN,
Secretário de Administração.

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"